



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 489, DE 21 DE OUTUBRO DE 1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos trinta (30) dias de licença médica ao Vereador João Luiz Borges da Fonseca, de acordo com o Art. 55, Item I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, a contar de 13 de outubro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 21 de outubro de 1980.


JOSE DOS SANTOS CALLADO
Presidente